

EMENDA N° 1 – CCT
(ao PLS N° 291, de 2008)

Dê-se ao art. 1º. do PLS nº. 291, de 2008, a seguinte redação:

....

“Art.45.....

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos serviços de valor adicionado, excetuada a internet. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator